



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 211

Cede por prazo determinado, area de terras de propriedade da Municipalidade ao Sr. JULIO RIBEIRO CARDOSO, dando outras providencias.

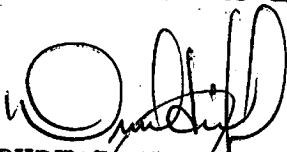
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei Municipal nº 54, de 30 de dezembro de 1972,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. JULIO RIBEIRO CARDOSO, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado data nº 2, com area de terras de 322,42 m²(trezentos e vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), encravada nos lotes nºs. 85-A e 86-A - subdivisão dos lotes 85 e 86, da Gleba 8, 1ª secção do Nucleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 1975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

211

Cada por prazo determinado, para
de terras de propriedade de
situação ao Sr. JUIZ DE PAZ
CARGOS, dando outras providen-
cias.

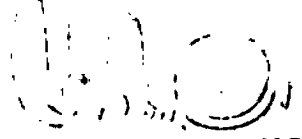
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, EST. DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta
a Lei Municipal nº 24, de 30 de dezembro de 1972,

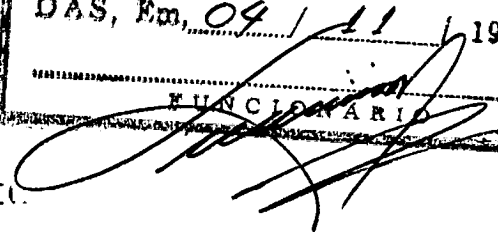
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. JUIZ DE PAZ CARGOS,
pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado lote nº 2,
com área de terras de 322,42 m² (trezentos e vinte e dois metros
e quarenta e dois centímetros quadrados), encravado nos lotes
nºs 82-A e 82-B - subdivisão dos lotes 82 e 82, da Glória 8, I,
rução do Município Rio de Verde (Ponte Mineira), para construção
de um prédio de habitação, com fins exclusivos para pessoas e recer-
ção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, EST. DO PARANÁ,
em 22 dias do mês de outubro de 1972.


PREFEITO MUNICIPAL
UBERABA, EST. DO PARANÁ

PUBLICADO NA GAZ DE UBERABA
RAMA DE 26 / 10 / 1972
DE Nº 934
DAS, Em, 04 / 11 / 1972
FUNÇÃOÁRIO


SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS